PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00949/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 01/09/1959
Classif.: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
Ementa:

Da nova redação aos artigos 1º e 2º, da Lei nº 365/59, que estabelece normas para denominação de logradouros Públicos e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da lei nº 365/59, passara a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - As denominações de logradouros Públicos referir-se-ao a datas, pessoas, fatos e Referências historicas ou tradicionais, ficando proibida qualquer denominação em que figurem nomes de pessoas vivas."

Art. 2º - O artigo 2º, da mesma lei, passara a ter a seguinte redação: " Art. 2º - não poderao, em hipotese alguma, serem mudadas denominações existentes apos a vigencia desta lei, salvo quando constatada a sua duplicidade".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 31 de agosto de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

BIANOR MEDEIROS
Secretário de negócios Internos e Juridicos

José MESQUITA FONTES
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 01/09/1959.